



UFPEL



## EDITAL Nº 54 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO

#### ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 3 (três) bolsistas e 1 (um) suplente, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 108/2023 para o Projeto **“ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL”** Contrato 12/2020.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL** é: Desenvolver e validar um sistema agrossolar inteligente e integrado, que une geração de energia e produção de alimentos sob painéis solares, com adaptação agrícola ao sombreamento, captação de água da chuva e fertirrigação com bioinsumos, para atender de forma sustentável às demandas nutricionais da merenda escolar.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

**1.3**

Três bolsistas de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
3	1	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular no curso Engenharia Agrícola ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação



UFPEL



## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **22 (vinte e dois) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	22 (vinte e dois) meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1 Apoio à pesquisa I** – atuar como bolsista auxiliando na elaboração dos desenhos técnicos e no desenvolvimento dos sistemas de automação e instrumentação, além de auxiliar na implementação da planta piloto.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

## 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** Publicação do edital: **08 de dezembro de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www.ufpel.edu.br/).

**3.2** Período de inscrições: **09 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025 (até às 17h)**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.



UFPEL



**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: [cristieducare@gmail.com](mailto:cristieducare@gmail.com)

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários tem que ser conta do Banco do Brasil ou chave PIX o CPF.

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 5 (cinco) candidatos.



UFPEL



**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

#### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:**

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter cursado Controle e Automação Industrial ou equivalente	10 pontos
Ter cursado Computação Gráfica ou equivalente	10 pontos
Ter cursado Instrumentação Agrícola ou equivalente	10 pontos
Ter cursado Irrigação e Drenagem ou equivalente	10 pontos
Ter cursado 50% do curso de graduação	10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 PONTOS</b>

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **22 de dezembro de 2025**.

**4.5** O Prazo para interposição de recurso será do dia **23 dezembro de 2025** até o dia **06 de janeiro de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **08 de janeiro de 2026**.

**4.6.** As entrevistas serão online e marcadas para o dia **12 de janeiro de 2026**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre computação gráfica	Máximo 5 pontos



UFPEL



Conhecimento sobre controle e automação	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre instrumentação	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre irrigação por gotejamento	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre metodologias de projeto	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre estruturas metálicas	Máximo 5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
09/12 a 15/12/2025	Inscrições.
18/12/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
22/12/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
23/12/2025 Até 06/01/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
08/01/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
09/01/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
12/01/2026	Segunda etapa - Entrevistas.
13/01/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
14 a 16/01/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
19/01/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
20/01/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

**\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>**

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.



**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada, dentro dos prazos acima estabelecidos, por meio de requerimento dirigido à comissão avaliadora, enviado para o e-mail [dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br](mailto:dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br). No campo “assunto”, deverá constar “**Recurso de Interposição – nº do Edital**” ao qual o candidato está vinculado.

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**7.4** Não será permitida a contratação de candidatos que possuam vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, com coordenadores do projeto, conforme nos termos do art. 45 da Resolução 58/2021/CONSUL. A constatação de parentesco, a qualquer tempo, implicará na desclassificação imediata do candidato selecionado.

**7.5** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



UFPEL



## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:  
dani.hartwig@gmail.com.

**8.4** O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 08 de dezembro de 2025.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS

**Prof. César Dalmolin Bergoli**

Diretor Presidente

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



**EDITAL Nº 54, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PDI INOVAAGRO UFPEL**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_ (Não preencher)

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG/CPF:** \_\_\_\_\_

**Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)):** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE VÍNCULO:**

- ( ) Estudante  
( ) Servidor  
( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:**

- ( ) Ficha de inscrição (ANEXO I);  
( ) Cópia da cédula de Identidade e CPF;  
( ) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);  
( ) Currículo Lattes atualizado;  
( ) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)  
( ) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);  
( ) Cópia do comprovante de residência;  
( ) Dados bancários tem que ser Banco do Brasil ou chave Pix o CPF.

## EDITAL nº54 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025..docx

Documento número #e966ddc1-82e9-485a-80fb-80b053780732

Hash do documento original (SHA256): 708c1de7e954cb69d886f8ff71a88a583d9a5fe2d246af5839a335c40bdea6ae

## Assinaturas

### **Diane Passos Lima**

Assinou em 08 dez 2025 às 14:47:10

### **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 08 dez 2025 às 15:59:43

## Log

08 dez 2025, 13:27:02	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número e966ddc1-82e9-485a-80fb-80b053780732. Data limite para assinatura do documento: 07 de janeiro de 2026 (13:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
08 dez 2025, 13:31:23	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de janeiro de 2026 (11:39).
08 dez 2025, 13:31:23	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diane Passos Lima.
08 dez 2025, 13:31:23	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
08 dez 2025, 14:47:10	Diane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.91.2. Componente de assinatura versão 1.1358.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
08 dez 2025, 15:59:43	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.17.160.169. Componente de assinatura versão 1.1358.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .

08 dez 2025, 15:59:47

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e966ddc1-82e9-485a-80fb-80b053780732.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e966ddc1-82e9-485a-80fb-80b053780732, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).